



Estado do Piauí
MUNICÍPIO DE PIRIPIRI
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPIRI
CNPJ Nº 08.618.519/0001-40



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
Av. Francisco da Costa Veloso, 620- Centro
Cabeceiras – Piauí
CNPJ: 41.522.277/0001-61



DECRETO Nº 018, DE 29 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre os prazos de prorrogação e vigência do Decreto nº 02, de 17 de março de 2020, do Decreto nº 03, de 20 de março de 2020, do Decreto nº 04, de 21 de março de 2020, e do Decreto nº 07, de 07 de abril de 2020, visando combater a COVID-19, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ, José Joaquim de Sousa Carvalho, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a grave crise de saúde pública em decorrência da pandemia da covid19, e o seu caráter absolutamente excepcional a impor medidas de combate à disseminação do surto pandêmico;

CONSIDERANDO a recomendação da Secretaria de Estado da Saúde SESAPI, por meio de Resolução do Comitê de Operações emergenciais COE, orientando a prorrogação das medidas sanitárias veiculadas pelos Decretos nº 18.901, de 19 de março de 2020, nº 18.902, de 23 de março de 2020 e Decreto nº 18.947, de 22 de abril de 2020, cuja vigência expiraria em 21 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a RECOMENDAÇÃO nº 036, de 11 de maio de 2020, do Presidente do Conselho Nacional de Saúde (CNS) com recomendações para a adoção, em casos críticos de avanço da doença e de ocupação de leitos de UTI, de medidas que garantam pelo menos 60% da população em isolamento social, podendo chegar a medidas mais rigorosas de contenção comunitária ou bloqueio;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 18.984, que prorroga até 7 de junho de 2020, a vigência do Decreto nº 18.901, de 19 de março de 2020, do Decreto nº 18.902, de 23 de março de 2020 e do Decreto nº 18.947, de 22 de abril de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas até 7 de junho de 2020, as medidas sanitárias determinadas pelos decretos municipais: Decreto nº 02, de 17 de março de 2020, Decreto nº 03, de 20 de março de 2020, Decreto nº 04, de 21 de março de 2020, e Decreto nº 07, de 07 de abril de 2020.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde poderá expedir normas complementares para melhor execução deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e nove dias do mês de maio de 2020, em Cabeceiras do Piauí (PI).

JOSÉ JOAQUIM DE SOUSA CARVALHO
Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: EDUARDO MASCARENHAS LUSTOSA CAVALCANTI (CPF Nº: 012.855.683-89)

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE CURIMATÁ-PI, amparado pelas normas contidas no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, que resguarda à luz do Direito, a CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO EM OBEEDIÊNCIA RESTRITA À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VALOR: R\$ 14.402,76 (Quatorze mil quatrocentos e dois reais e setenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2020.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade de 08 (oito) meses, contados da data da assinatura contratual, com término em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, a critério das partes, pelo prazo máximo previsto em lei.

SIGNATÁRIOS

Contratante: MARIA DAS NEVES NUNES VOGADO JACOBINA

Contratado: EDUARDO MASCARENHAS LUSTOSA CAVALCANTI

PORTARIA Nº 036/2020.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, e nos termos do art. 20 da Lei Municipal nº 512, de 24 de outubro de 2005 C/C art. 41, §4º da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, nos termos do art. 20 da Lei Municipal nº 512, de 24 de outubro de 2005 C/C art. 41, §4º da Constituição Federal.

Art. 2º DESIGNAR, sem prejuízo de suas atribuições, para a composição desta Comissão, os servidores abaixo relacionados:

I – ALETANYA TEIXEIRA OSÓRIO, Diretora Legislativa Parlamentar, CPF nº 015.589.713-60 – Presidente;

II – FRANCILENE COELHO SANTOS, Assessora Parlamentar, CPF nº 614.915.433-53 – membro;

III – LINA MARIA SOUSA FREITAS CRUZ, Assessora Parlamentar, CPF nº 514.789.003-34 – membro;

IV – MATEUS FELIPE PEREIRA, Assessor Parlamentar, CPF nº 060.880.843-16 – suplente;

V – EDIMAR ALVES FERREIRA, Assessor Parlamentar, CPF nº 181.299.863-53 – suplente.

Art. 3º COMPETE a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, organizar, coordenar, orientar, monitorar e realizar, no âmbito de sua competência, outras atividades necessárias à implementação do processo de avaliação especial de desempenho dos servidores em estágio probatório do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º Os casos omissos de que trata esta Portaria serão resolvidos pela Presidência deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Piriipiri - Piauí, 28 de maio de 2020.

NAYLA JUCÉLIA DE BRITO BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal
CPF nº 913.913.423-72